



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

Of. nº 71/68

Arapongas, 19 de fevereiro de 1968

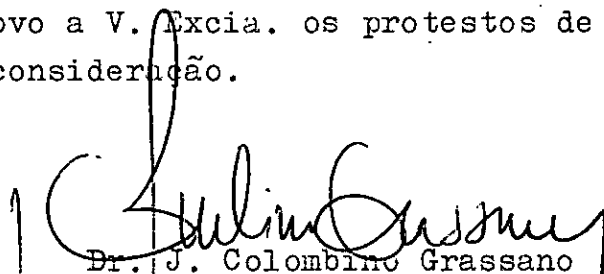
Senhor Presidente:

Tenho a elevada honra de encaminhar a V. Exa. o incluso projeto de lei, a fim de ser apreciado pela nobre Câmara Municipal, referente à aquisição e venda de veículos.

Considerando que a partir de 1º de março vindouro haverá aumento do Imposto de Produtos Industrializados, rogo a V. Excia. convocar essa augusta Câmara extraordinariamente, na forma do art. 51, XXI, da Lei Orgânica dos Municípios em vigor.

O projeto, amplamente justificado, merece aprovação, face ao desconto especial a ser concedido.

Renovo a V. Excia. os protestos de alto apreço e distinta consideração.


Dr. J. Colombino Grassano
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

JAIR RIBEIRO

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

Of. nº 71/68

Arapongas, 19 de fevereiro de 1968

Senhor Presidente:

Tenho a elevada honra de encaminhar a V. Exa. o incluso projeto de lei, a fim de ser apreciado pela nobre Câmara Municipal, referente à aquisição e venda de veículos.

Considerando que a partir de 1º de março vindouro haverá aumento do Imposto de Produtos Industrializados, rogo a V. Excia. convocar essa augusta Câmara extraordinariamente, na forma do art. 51, XXI, da Lei Orgânica dos Municípios em vigor.

O projeto, amplamente justificado, merece aprovação, face ao desconto especial a ser concedido.

Renovo a V. Excia. os protestos de alto apreço e distinta consideração.


Dr. J. Colombino Grassano
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

JAIR RIBEIRO

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta



Ofº 10/2/68.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal, 24 de fevereiro de 1968.

Senhor Prefeito:

Apraz-me ter a incumbência de encaminhar, em anexo, para sanção dêsse egrégio Executivo, a primeira via do Projeto de Lei n. 761, aprovado e decretado por esta Casa, originário do P. de Lei n. 07/68, de autoria de V. Exa., que dispõe sobre autorização para aquisição e venda de veículos.

Sendo quanto objetiva o presente, valho-me do ensejo para apresentar a V. Exa. o meu especial apreço e maior consideração.

JAIR RIBEIRO,
Presidente.

Ao Exmo. Sr.

Dr. J. Colombino Grassano

DD. Prefeito Municipal de Arapongas

NESTA.-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 07/68

Súmula: Autoriza aquisição e venda de veículos.

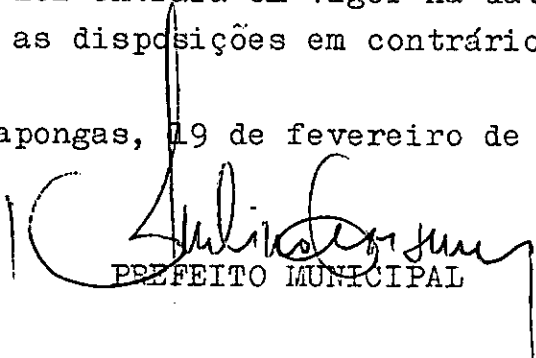
Artigo 1º- Fica autorizado o Poder Executivo a adquirir da Volkswagen do Brasil Indústria e Comércio de Automóveis S/A, por intermédio da Paraná Motor S/A Indústria e Comércio, concessionária sediada na cidade de Apucarana, neste Estado, uma camioneta Volkswagen, tipo Kombi Standard, - pelo preço de NCr\$8.762,40 (oito mil, setecentos e sessenta e dois cruzeiros novos, e quarenta centavos), face ao desconto especial concedido às entidades públicas.

Artigo 2º- Fica autorizado o Poder Executivo a vender à Paraná Motor S/A Indústria e Comércio, acima mencionada, o veículo tipo sedan rural, marca Volkswagen, ano de 1965, de propriedade da Prefeitura Municipal de Arapongas, conforme certificado nº345696-série A, expedido em 10 de agosto - de 1965, pelo preço de NCr\$3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros novos).

Artigo 3º- As despesas decorrentes de execução desta lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 19 de fevereiro de 1968


PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

A Volkswagen do Brasil Ind. e Com. de Automóveis S/A, com sede em São Bernardo do Campo - SP, concede um desconto especial de 10% (dez por cento) às entidades públicas para aquisição de uma camioneta, tipo Kombi Standard. A transação é feita por intermédio de uma concessionária.

A Divisão do Material, ex-Almoxarifado, procedeu uma tomada de preços junto à Ciavena S/A Comercial Arapongas de Veículo Nacional, concessionária nesta cidade, e Paraná Mo-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

tor S/A Ind. e Com., concessionária em Apucarana, recebendo de ambas a mesma informação, ou seja, de que o desconto é dado excepcionalmente às entidades públicas. ,

Como não existe diferença de preço, a preferência entre as concessionárias foi motivada em face do interesse manifestado pela Paraná Motor S/A Ind. e Com. de adquirir o veículo sedan rural, Volkswagen, de 1965, desta Prefeitura, enquanto a Ciavena S/A esclareceu que indicaria interessado para tanto. Tal interessado ofertou NCr\$3.000,00 (três mil - cruzeiros novos), e a Paraná Motor S/A ofereceu NCr\$3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros novos), cuja proposta é - mais vantajosa.

O interesse em se comprar e vender tais veículos decorre do fato de a atual perua kombi da Prefeitura estar em péssimo estado de conservação, necessitando de ampla e caríssima reforma, de forma nada compensadora. Daí a vantagem na compra de um novo veículo, inda mais que se gozará do desconto em tela.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 07/68

Súmula: Autoriza aquisição e venda de veículos.

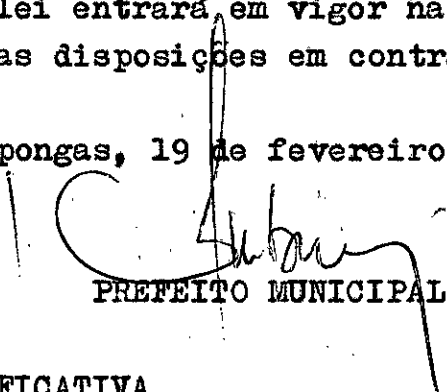
Artigo 1º- Fica autorizado o Poder Executivo a adquirir da Volkswagen do Brasil Indústria e Comércio de Automóveis S/A, por intermédio da Paraná Motor S/A Indústria e Comércio, concessionária sediada na cidade de Apucarana, neste Estado, uma camioneta Volkswagen, tipo Kombi Standard, - pelo preço de NCr\$8.762,40 (oito mil, setecentos e sessenta e dois cruzeiros novos, e quarenta centavos), face ao desconto especial concedido às entidades públicas.

Artigo 2º- Fica autorizado o Poder Executivo a vender à Paraná Motor S/A Indústria e Comércio, acima mencionada, o veículo tipo sedan rural, marca Volkswagen, ano de 1965, de propriedade da Prefeitura Municipal de Arapongas, conforme certificado nº345696-série A, expedido em 10 de agosto - de 1965, pelo preço de NCr\$3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros novos).

Artigo 3º- As despesas decorrentes de execução desta lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 19 de fevereiro de 1968


PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

A Volkswagen do Brasil Ind. e Com. de Automóveis S/A, com sede em São Bernardo do Campo - SP, concede um desconto especial de 10% (dez por cento) às entidades públicas para aquisição de uma camioneta, tipo Kombi Standard. A transação é feita por intermédio de uma concessionária.

A Divisão do Material, ex-Almoxarifado, procedeu uma tomada de preços junto à Ciavenna S/A Comercial Arapongas de Veículo Nacional, concessionária nesta cidade, e Paraná Mo-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

tor S/A Ind. e Com., concessionária em Apucarana, recebendo de ambas a mesma informação, ou seja, de que o desconto é dado excepcionalmente às entidades públicas.

Como não existe diferença de preço, a preferência entre as concessionárias foi motivada em face do interesse manifestado pela Paraná Motor S/A Ind. e Com. de adquirir o veículo sedan rural, Volkswagen, de 1965, desta Prefeitura enquanto a Ciavena S/A esclareceu que indicaria interessado para tanto. Tal interessado ofertou NCr\$3.000,00 (três mil - cruzeiros novos), e a Paraná Motor S/A ofereceu NCr\$3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros novos), cuja proposta é - mais vantajosa.

O interesse em se comprar e vender tais veículos decorre do fato de a atual perua kombi da Prefeitura estar em péssimo estado de conservação, necessitando de ampla e caríssima reforma, de forma nada compensadora. Daí a vantagem na compra de um novo veículo, inda mais que se gozará do desconto em tela.



CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANA'

COMISSÃO JUSTIÇA

MATERIA : Projeto de Lei n. 7/68

ASSUNTO: Autoriza aquisição e venda de veículos.

AUTORIA: - Executivo.

PARECER:-

O projeto visa a aquisição, pelo preço de NCr\$ 8.762,40, de uma camioneta Volkswagen, tipo Kombi; em pagamento, porconta, a Prefeitura vendeu uma sedan rural, Volkswagen, ano 1965, que, necessita de ampla reforma.-

O projeto é constitucional e tem o nosso voto favorável.-

Sala das Comissões, em 23 de fevereiro de 68.

João Antonio Sabrinho
Alberto Mantovani
João de Matos



CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANA'

COMISSÃO FINANÇA

MATERIA: - Projeto de Lei n. 7/68.

ASSUNTO: - Autoriza aquisição e venda de veículos.

AUTORIA: - Executivo.

PARECER.-

A matéria visa a aquisição de uma camioneta Volkswagen, Kombi Standard, pelo preço de NC\$ 8.762,40 e a venda de, em pagamento por conta de um veículo tipo sedan rural, que, necessita de ampla reforma. - O Executivo fez tomada de preços e optou pela melhor proposta de venda e de aquisição da sedan usada.-

O projeto está em condições de ser votado.-

Sala das Comissões, em 23 de fevereiro de 1968.

João Aude

Burchel Barone



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

Exercício de 19⁶⁸

PROCESSO N.º 361

Referência : "JOSÉ LUIZ VIEZE"-CHEFE SECÇÃO ALMOXARIFADO-

Assunto : "COMUNICAÇÃO ÓRDEM DE SERVIÇO"

Processo N.º -361-

Data do Início 19 / 2 19⁶⁸



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO

PREFEITURA MUNICIPAL

PROTOCOLO N.º 361

ARAPONGAS 19/2 /1968

Alcides
PROTOCOLISTA

Em 9 de fevereiro de 1968

Ao Chefe do Almoxarifado:

Solicitar à Ciávina S.A. Comercial Arapongas de Veículo Nacional, desta cidade, e Paraná Motor S.A. Indústria e Comércio, de Apucarana, concessionárias da Volkswagen do Brasil - Ind. e Com. de Automóveis S.A., informações sobre a aquisição de uma (1) camioneta Volkswagen, tipo Kombi Standard, mediante desconto especial concedido às entidades públicas, a fim de ser verificada a possibilidade de compra de um veículo para esta Prefeitura.

Outrossim, esclarecer às concessionárias acima que a preferência será dada àquela que adquirir desta Prefeitura uma (1) camioneta Volkswagen, tipo Sedan Rural, de 1965, tendo em vista a igualdade de preço na aquisição.

Dr. J. Colombino Grassano
Dr. J. Colombino Grassano

Prefeito Municipal

VOLKSWAGEN DO BRASIL

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS S.A.

A

Prefeitura Municipal de Arapongas
ARAPONGAS - Estado do Paraná

Telefone : São Bernardo do Campo 48-1988

Telex : 023-803 e 825

End. Telegr.: Volkswagen São Paulo

Caixa Postal: 80026 - São Paulo

Cadastro

Geral Contrib.: 52.106.013

São Bernardo do Campo
Via Anchieta, km 23,5

15 de fevereiro de 1968.

Prezados Senhores:

Por meio desta, temos a satisfação de apresentar a nossa proposta para o fornecimento do seguinte veículo :

1 (UMA) CAMIONETA VOLKSWAGEN, TIPO KOMBI STANDARD

Carroçaria metálica, com janelas laterais e trazeira, sendo todos os vidros de segurança inestilhaçáveis. Portas em ambos os lados do compartimento do motorista, dupla porta no lado direito e uma grande porta trazeira. Dois assentos destacáveis. Para transporte de 9 (nove) passageiros, inclusive motorista. Indicadores luminosos de mudança de direção. Equipada com quatro rodas com pneus e câmaras de ar 700x14 e uma roda sobressalente com pneu e câmara de ar. Parachoque dianteiro e trazeiro. Ferramentas e macaco. Motor de 52 HP(SAE) refrigerado a ar. Distância entre eixos: 240 cm. Câmbio de 4 marchas para frente, sincronizadas, e uma ré. Freios hidráulicos. Capacidade de carga útil, sem bancos, 4,8m³ até 970 kg. Dotada de ar quente. Pintada: padrão fábrica.

Tabela oficial da CompanhiaNG 9.736,00

Menos: desconto especial de 10%NG 973,60

Preço unitário - líquidoNG 8.762,40

Posto - São Bernardo do Campo. =====

VALIDADE DA PROPOSTA: Até o dia 29.02.68, sendo que o pagamento deverá ser efetuado até esta data.

PRAZO DE ENTREGA: Imediato.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À vista, em nossa Fábrica, em S.B. do Campo.

GARANTIA: Nossos produtos têm garantia para os primeiros 6 (seis) meses ou 10.000 klm. (o que ocorrer primeiro), contra defeitos de material. Têm, também, direito a três revisões gratuitas.

Sem outro particular para a presente, subscrevemo-nos mui

OBS.: Alertamos V.Sas. que por força de Lei Federal haverá majoração do Imposto de Produtos Industrializados no mês de março de 1968.

atenciosamente
VOLKSWAGEN DO BRASIL S/A.
Vendas à Repartições
Governamentais e Autarquias

P.

Jacques Geargeoura

P.

Marcio R. Porto Jr.

JG/hd

PARANÁ MOTOR S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO



REVENDEDORES AUTORIZADOS

VOLKSWAGEN

AVENIDA PARANÁ, 243
CAIXA POSTAL, 750
FONES: 522 - 528 - 2525
END. TELEGR. "PARANAMOTOR"
APUCARANA - PARANÁ

Apucarana, 19 de fevereiro de 1968.-

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS.-
Arapongas - Pr

Prezados senhores:

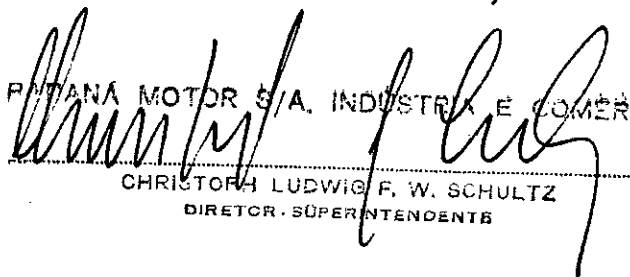
Conforme solicitação de V.Sas., no dia 09 de fevereiro, anexamos proposta da Volkswagen do Brasil S.A., e comunicamos que adquiriremos o veículo Volkswagen, Kombi standard, ano de fabricação 1965, no estado em que se encontra atualmente, pelo valor de NCr\$ 3.600,00 (=Treis mil e seiscentos 'cruzeiros novos=).

Sendo o que se nos apresentava para o momento, subscrevemo-nos mui

atenciosamente,

CS/nhi.-

PARANÁ MOTOR S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO


CHRISTOPH LUDWIG F. W. SCHULTZ
DIRETOR - SUPERINTENDENTE

CIAVENA S.A.

Comercial Arapongas de Veículo Nacional



VOLKSWAGEN

REVENDEDORES AUTORIZADOS

OF. 1/68

Arapongas, 17 de fevereiro de 1968.

RUA 21 DE ABRIL - CX. POSTAL. 297

FONES: 498 e 651

END. TELEGR. "CIAVENA"

ARAPONGAS - PARANÁ

PREZADO SENHOR:

Em resposta ao v/ prezado Ofício sob nº 2/DC/68, datado de 12 do corrente, informamos que as entidades públicas gozam de um desconto especial de 10% (déz por cento), sobre os preços de tabela, nas unidades faturadas diretamente junto à Volkswagen do Brasil - Indústria e Comércio de Automóveis S/A.

Informamos ainda que, o preço de tabela para o corrente mês é de NCr\$ 9.736,00 para a Kombi Standard, que deduzido do desconto de 10% importa em NCr\$ 973,60, resta o preço/líquido de NCr\$ 8.762,40, valor este que essa Prefeitura deverá re meter cheque visado a favor da fábrica acima mencionada.

No aguardo de suas novas e prezadas or dens, subscrevemo-nos com elevada estima.

CIAVENA S.A.
Comercial Arapongas de Veículo Nacional


JOSE SOELANI - Diretor Superintendente

AO EXMO. SR.

JOSE LUIZ VIEZZI

MD. DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS.

N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 761

SÚMULA: - Autoriza aquisição e venda de veículos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

DECRETA: -

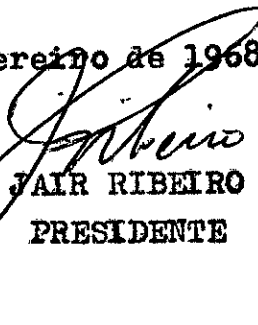
Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a adquirir da Volkswagen do Brasil Indústria e Comércio de Automóveis S/A, por intermédio da Paraná Motor S/A Indústria e Comércio, - concessionária sediada na cidade de Apucarana, neste Estado, uma camioneta Volkswagen, tipo Kombi Standard, pelo preço de NCr\$. - 8.762,40 (oito mil, setecentos e sessenta e dois cruzeiros novos e quarenta centavos), face ao desconto especial concedido às entidades públicas.

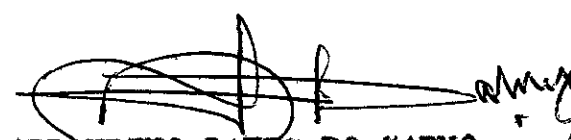
Artigo 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a vender à Paraná Motor S/A Indústria e Comércio, acima mencionada, o veículo tipo sedan rural, marca Volkswagen, ano de 1965, de propriedade da Prefeitura Municipal de Arapongas, conforme certificado nº 345696 - série A, expedido em 10 de agosto de 1965, pelo preço de NCr\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros novos).

Artigo 3º - As despesas decorrentes de execução desta lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 24 de fevereiro de 1968.


JAIR RIBEIRO
PRESIDENTE


ORLANDINO LANES DO CARMO

1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 761

SÍNULA: - Autoriza aquisição e venda de veículos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

D E C R E T A : -

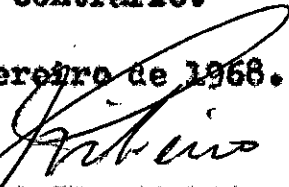
Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a adquirir da Volkswagen do Brasil Indústria e Comércio de Automóveis S/A, por intermédio da Paraná Motor S/A Indústria e Comércio, - concessionária sediada na cidade de Apucarana, neste Estado, uma camioneta Volkswagen, tipo Kombi Standard, pelo preço de R\$ 8.762,40 (oito mil, setecentos e sessenta e dois cruzeiros novos e quarenta centavos), face ao desconto especial concedido às entidades públicas.

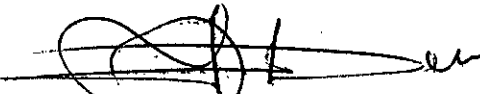
Artigo 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a vender à Paraná Motor S/A Indústria e Comércio, acima mencionada, o veículo tipo sedan rural, marca Volkswagen, ano de 1965, de propriedade da Prefeitura Municipal de Arapongas, conforme certificado nº 345696 - série A, expedido em 10 de agosto de 1965, pelo preço de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros novos).

Artigo 3º - As despesas decorrentes de execução desta lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 24 de fevereiro de 1968.


JAIR RIBEIRO
PRESIDENTE


ORLANDINO LANES DO CARMO

1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 761

SÚMULA: - Autoriza aquisição e venda de veículos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

D E C R E T A : -

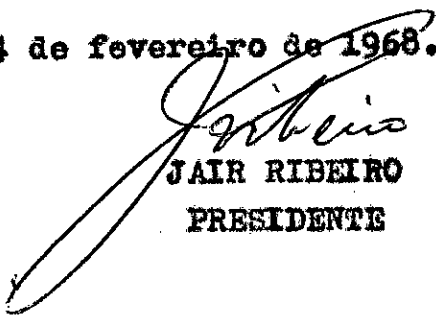
Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a adquirir da Volkswagen do Brasil Indústria e Comércio de Automóveis S/A, por intermédio da Paraná Motor S/A Indústria e Comércio, - concessionária sediada na cidade de Apucarana, neste Estado, uma camioneta Volkswagen, tipo Kombi Standard, pelo preço de NC\$ - 8.762,40 (oito mil, setecentos e sessenta e dois cruzeiros novos e quarenta centavos), face ao desconto especial concedido às entidades públicas.

Artigo 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a vender à Paraná Motor S/A Indústria e Comércio, acima mencionada, o veículo tipo sedan rural, marca Volkswagen, ano de 1965, de propriedade da Prefeitura Municipal de Arapongas, conforme certificado nº 345696 - série A, expedido em 10 de agosto de 1965, pelo preço de NC\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros novos).

Artigo 3º - As despesas decorrentes de execução desta lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 24 de fevereiro de 1968.


JAIR RIBEIRO
PRESIDENTE


ORLANDINO LANES DO CARMO

1º Secretário